

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº ___, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores.

Encaminhamos à elevada consideração dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei que institui, como símbolos oficiais da Guarda Civil Municipal de Taquaritinga do Norte – GCMTN, o Brasão da Corporação e o Brasão da Corregedoria Geral da GCMTN, conforme descrito no documento anexo.

A presente proposição visa padronizar e oficializar a identidade visual da Guarda Civil Municipal, estabelecendo atributos, cores, formatos e especificações técnicas que darão unidade, segurança jurídica e legitimidade institucional ao uso dos referidos símbolos.

A adoção de brasões oficiais atende às necessidades de consolidação da imagem da Guarda Civil Municipal como força de caráter preventivo, comunitário e protetor, fortalecendo sua representatividade junto à população e harmonizando sua identidade com os princípios da legalidade, moralidade e organização administrativa.

O Brasão da Corporação traduz, por meio de seus elementos gráficos, a história, a missão e os valores da Guarda Civil Municipal, simbolizando o compromisso com a proteção do patrimônio público, com a segurança dos munícipes e com o policiamento preventivo. Já o Brasão da Corregedoria Geral reforça a responsabilidade institucional voltada ao controle interno, à disciplina, à ética e à observância da legalidade no âmbito da Corporação.

Ambos os símbolos foram concebidos de forma técnica e cuidadosa, respeitando normas heráldicas e incorporando elementos históricos, culturais e administrativos do Município, além de integrarem dispositivos de segurança visual que asseguram sua padronização e evitam o uso indevido.

A oficialização dos Brasões permitirá sua aplicação adequada em uniformes, insígnias, documentos, veículos, instalações e materiais institucionais, garantindo uniformidade, autenticidade e maior confiabilidade nas ações desenvolvidas pela Guarda Civil Municipal e por sua Corregedoria.

Com tais medidas, busca-se fortalecer a identidade institucional da Guarda, consolidar sua imagem perante a sociedade e aprimorar a organização administrativa do Município, promovendo maior eficiência, transparência e profissionalização dos serviços prestados.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à análise e aprovação dessa Egrégia Câmara Municipal, certos de que sua aprovação representará avanço significativo para a estruturação da Guarda Civil Municipal e para o fortalecimento das políticas públicas de segurança, prevenção e defesa social.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquaritinga do Norte/PE, aos 14 de novembro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
PREFEITO

TAQUARITINGA DO NORTE

27-08-1801

10-05-1887

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Institui como símbolos oficiais da Guarda Civil Municipal de Taquaritinga do Norte – GCMTN o Brasão da Corporação e o Brasão da Corregedoria Geral da GCMTN, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições Constitucionais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em observância ao art. 97, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação do Poder Legislativo o referido Projeto de Lei nos seguintes termos.

Art. 1º Ficam instituídos, como símbolos oficiais da Guarda Civil Municipal de Taquaritinga do Norte – GCMTN, o Brasão da Corporação e o Brasão da Corregedoria Geral da GCMTN, em formato de escudo, com as cores e elementos descritos nesta Lei.

Art. 2º O Brasão da Guarda Civil Municipal de Taquaritinga do Norte possui as seguintes características:

- I – Formato de escudo heráldico moderno, em campo azul-escuro, contornado em dourado;
- II – Na parte superior, em arco, a inscrição “GUARDA CIVIL MUNICIPAL”, em letras maiúsculas brancas;
- III – Nas laterais, a inscrição “POLICIAMENTO” (lado esquerdo) e “PREVENTIVO” (lado direito), em letras maiúsculas brancas;
- IV – Estrelas Simbólicas: Duas estrelas amarelas ladeiam a inscrição superior (“GUARDA CIVIL MUNICIPAL”), representando:
 - a) A primeira estrela: A criação da Guarda Civil Municipal no ano de 2002.
 - b) A segunda estrela: A ativação efetiva da Guarda Civil Municipal no ano de 2019.
- V- Ao centro, escudo menor delineado em dourado, contendo o Brasão do Município de Taquaritinga do Norte;

VI – Abaixo do escudo municipal, uma faixa quadriculada (*Sillitoe tartan*) em preto e branco, alusiva à atividade policial preventiva;

VII – Na parte inferior, centralizado, o número “2019”, alusivo ao ano de ativação da Guarda Civil Municipal;

VII – As cores predominantes são: azul-escuro, dourado, branco, preto e as correspondentes do Brasão do Município.

Art. 2º- A O modelo oficial do Brasão da Guarda Civil Municipal de Taquaritinga do Norte consta no **Anexo I** desta Lei, e suas especificações técnicas, como códigos de cores, tipografia, proporções e dimensões, estão descritas no **Anexo II**, devendo ambos ser observados em todas as reproduções.

Art. 3º O Brasão da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Taquaritinga do Norte possui as seguintes características:

I – Formato de escudo triangular curvilíneo, em campo azul-escuro, contornado por filete dourado e borda branca e dourada;

II – Na parte superior, em arco, a inscrição “CORREGEDORIA”, em letras maiúsculas douradas;

III – Ao centro, uma balança dourada, símbolo da Justiça, tendo como haste uma espada em posição vertical, representando a defesa da legalidade;

IV – A balança é ladeada por dois ramos de louros dourados, que se encontram na parte inferior, simbolizando a vitória da verdade e da justiça;

V – Na base do escudo, uma estrela dourada de cinco pontas;

VI – Logo abaixo da balança, um listel verde com a inscrição “GCMTN”, em letras maiúsculas brancas, representando a Guarda Civil Municipal de Taquaritinga do Norte;

VII – As cores predominantes são azul-escuro, dourado, verde e branco.

Art. 3º-A O modelo oficial do Brasão da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Taquaritinga do Norte consta no **Anexo III** desta Lei, e suas especificações técnicas, como códigos de cores, tipografia, proporções e dimensões, estão descritas no **Anexo IV**, devendo ambos ser observados em todas as reproduções.

Art. 4º Os Brasões instituídos por esta Lei serão de uso exclusivo da Guarda Civil Municipal de Taquaritinga do Norte e da Corregedoria Geral, sendo vedada a sua utilização por terceiros sem autorização expressa, devendo ser utilizados em:

- I – Uniformes, insígnias e equipamentos individuais dos Guardas Civis Municipais;
- II – Viaturas e demais veículos operacionais da Corporação;
- III – Sede e dependências da Guarda Civil Municipal;
- IV – Documentos oficiais, papelarias e publicações de uso interno e externo da Corporação.

Art. 5º A reprodução dos Brasões deverá respeitar fielmente as proporções, cores e elementos descritos nesta Lei, admitida apenas a variação de tamanho conforme a aplicação.

Art. 6º A utilização indevida dos Brasões sujeitará o infrator às penalidades cabíveis na legislação municipal, sem prejuízo de responsabilizações civis e criminais.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquaritinga do Norte/PE, aos 14 de novembro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
PREFEITO

TAQUARITINGA DO NORTE

27-08-1801

10-05-1887

ANEXO I



ANEXO II

Especificações técnicas do Brasão da Guarda Civil Municipal

1. Formato geral

- Escudo de três pontas, com topo levemente convexo/arredondado (arco), laterais curvas para dentro e ponta inferior em “V” suavizada (arredondada).
- Cor de fundo azul marinho (C:54 M:40 Y:0 K:68 ou HEX: #253051) e contorno na cor amarela (C:0 M:20 Y:76 k:1.96 ou HEX: #fac83c).

2. Bordas e margens

- Borda externa (dourada): espessura $\approx 6\%$ da largura (6 unidades se $W=100$). contorno contínuo seguindo a forma do escudo.
- Dentro da borda externa fica o campo principal (azul-escuro) ocupando o restante da área.
- Escudo interno (menor): centrado, delineado por um traço dourado fino (espessura $\approx 2\%$ de W). Esse escudo interno cria uma “janela” onde está o brasão municipal e a faixa quadriculada.

3. Campo interno e divisão visual

- Campo principal: azul-escuro uniforme.
- No topo do campo, curvando-se junto à linha superior, está o texto em duas linhas.
- No centro do campo há o escudo interno com o brasão municipal e, abaixo deste, uma faixa quadriculada (preto e branco) atravessando horizontalmente a parte inferior do escudo interno.
- Na base central do campo principal, fora do escudo interno, o ano “2019” em branco.

4. Tipografia e textos

- Topo (em arco, 2 linhas):
 - Linha superior: “GUARDA CIVIL”.
 - Linha inferior: “MUNICIPAL”.
 - Fonte: Impact, na cor branca.

- O texto segue uma curva com raio alinhado ao topo do campo azul (aprox. 10–12% de H abaixo da borda superior).
- Laterais (vertical):
 - Esquerda: “POLICIAMENTO” disposto verticalmente (rotacionado) e centralizado ao longo da lateral.
 - Direita: “PREVENTIVO” na mesma lógica.
 - Os textos verticais ficam entre o topo e a base do escudo, paralelos à borda interna, deixando espaço para pequenas estrelas próximas ao topo lateral.
- Ano (base): “2019” centralizado na ponta inferior do escudo; fonte Impact, caixa alta, com altura $\approx 10\%$ de H.

5. Elementos centrais — escudo interno e brasão municipal

- Escudo interno (delineado em dourado fino): largura $\approx 60\%$ de W; altura $\approx 58\%$ de H; centrado horizontalmente e posicionado um pouco acima do centro vertical (para acomodar a faixa quadriculada e o ano).
- Dentro do escudo interno: reprodução do brasão municipal (detalhado, com campos coloridos, arcos, fitas etc.). O brasão municipal ocupa praticamente toda a largura interna do escudo interno, deixando margens pequenas ($\approx 3\text{--}4\%$ de W).

6. Faixa quadriculada (elemento policial)

- Localização: atravessando a parte inferior do escudo interno, horizontal.
- Altura da faixa $\approx 8\text{--}10\%$ de H.
- A faixa fica totalmente contida dentro do escudo interno e sua linha superior tem pequena distância até a borda inferior do brasão municipal.

7. Estrelas e outros símbolos

- Estrelas laterais: uma estrela dourada de cinco pontas posicionada à esquerda e outra à direita, em nível aproximado da transição entre o topo do escudo interno e a base do texto superior. Diâmetro de cada estrela $\approx 6\%$ de W.

8. Cores

- Azul-escuro (campo principal): C:54 M:40 Y:0 K:68 ou HEX: #253051
- Dourado (bordas, contornos, estrelas): C:0 M:20 Y:76 k:1.96 ou HEX: #fac83c
- Branco (textos e quadrados brancos): C:0 M:0 Y:0 K:0 ou HEX #FFFFFF.

ANEXO III



ANEXO IV

Especificações técnicas do Brasão da Corregedoria Geral da GCMTN

1. Formato:

- Escudo triangular curvilíneo, com contorno duplo em dourado (#bb8d4a – na camada mais externa e #f3cf65 – na camada interna) e branco (#FFFFFF).

2. Cores:

- Azul-escuro (fundo): #384491
- Dourado (contornos, balança, louros, estrela e inscrição): #f3cf65
- Verde (listel inferior): #0d6d0d
- Branco (letras do listel): #FFFFFF

3. Elementos gráficos:

- Ao centro, balança dourada equilibrada, com haste representada por uma espada ereta.
- Ramos de louros dourados ladeando a balança, unidos na base.
- Estrela dourada de cinco pontas na parte inferior do escudo.
- Listel verde abaixo da balança, com a sigla “GCMTN” em branco.

